



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA
CNPJ n° 01.612.361/0001-51

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Quatipuru, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, consoante autorização do Sr. ORLANDONJULIO DA SILVA, CPF nº 048.498.502-78, Presidente da Câmara, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de Empresa para Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas na cidade de quatipuru, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso da Câmara Municipal de Quatipuru.

Através de solicitação encaminhada pelo Gabinete da Presidência Legislativa, orientação quanto ao procedimento que a Administração poderá ou deverá adotar para a assessoria contábil para controle e transparência dos gastos realização por esta casa Legislativa do município de Quatipuru-PA, pelo período de 12 (doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25 e parágrafo único do Art. 26 II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, tão pouco em nosso quadro de profissionais habilitados no setor indicado.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte Justificativa, embasada no Art. 26, Inciso II e III, da Lei 8.666/93 A Câmara dos vereadores de Quatipuru, não dispõe de empresa na área de assessoria contábil para auxiliarmos na gestão Pública de prestação de contas, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Casa Legislativa Municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa Licitante GEOVANO HONORIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 30.060.458/0001-05L., em consequência em especialização no seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades de suporte técnicos junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25 e art. 26 incisos II e III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa GEOVANO HONORIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 30.060.458/0001-05 no valor Mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Cidade de Quatipuru – PA, em 13 de janeiro de 2023.

Juliana Albuquerque da Costa
Juliana Albuquerque da Costa
CPF Nº 971.060.702-20
Comissão de Licitação
Presidente